



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

Processo Administrativo nº 23239.000871/2016-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Júlio de Castilhos, com sede na RS 527, Localidade de São João do Barro Preto, Interior, na cidade de Júlio de Castilhos/RS, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0002-39 neste ato representado pelo Diretor-Geral Rodrigo Carvalho Carloto, inscrito no CPF sob o nº 821.520.710-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2016, publicada no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, processo administrativo nº 23239.000871/2016-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.D0 OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, de acordo com o especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Barbosa, Arruda & Pereira Ltda - ME, CNPJ: 13.645.305/0001-00, Br 290, Km 418, s/nº, Distrito Sede, São Gabriel/RS, CEP:97.300-000 Tel. (55)966085559, e-mail:nalmit.vieira@wx2.com.br Representante legal: Domingos Athalides Pires Barbosa Junior CPF:816.331.060-04, Sócio Proprietário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

13.645.305/0001-00 - BARBOSA, ARRUDA & PEREIRA LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 7		-	-	-	R\$ 2.550,0000
GRUPO 9		-	-	-	R\$ 3.750,0000
GRUPO 10		-	-	-	R\$ 3.750,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 10.050,0000

1.ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1 Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari UASG 154628, localizado na BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n, Jaguari-RS;
3.1.2 Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul UASG 158268, localizado na Rua 20 de Setembro, s/n, Bairro Campus, São Vicente do Sul-RS;

1. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 07/11/2016, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

4.4 Quando o prego de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 Por razão de interesse público; ou

4.8.2 A pedido do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Júlio de Castilhos 07 de novembro de 2016

RESPONSÁVEL LEGAL CONTRATADA

Domingos Athaides Pires Barbosa Junior

Sócio Proprietário

CPF: 816.331.060-04

RESPONSÁVEL LEGAL CONTRATANTE:

Rodrigo Capalho Carlotto

Diretor-Geral

CPF 821.520.710-34

TESTEMUNHA 1:

Dalane de Fátima dos Santos Buêno

CPF 983.420.880-49

TESTEMUNHA 2:

Tania Varini Lopes

CPF 009.748.000-23